

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE VIRMOND
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

O MUNICÍPIO de Virmond, torna público que às 09:00 horas do dia 10/06/2022, na Plataforma PREGÃO: www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	431,00 unid.	515.489,28	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eliete Lopes Musika, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3618-1122 - E-mail licitacao@virmond@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://virmond.pr.gov.br>, das 07:300 às 17:00 horas.

Virmond, 23 de maio de 2022.

Eliete Lopes Musika

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PMV torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de junho do ano de 2022, na Avenida XV de novembro nº 608 em Virmond, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida XV de Novembro s/n,	Construção de Parque Infantil	241,65 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@virmond@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3618-1122.

Virmond, 23 de maio de 2022.

Eliete Lopes Musika

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Virmond - Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO 066/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Senhor **Neimar Granoski**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 582/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA DE SAÚDE			
001 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0007.2035 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – RECURSOS PROPRIOS			
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Valor: R\$ 50.000,00			
Conta Despesa: 2480			
Fonte: 0303			
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
00230	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$ 40.000,00
00240	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal



Município de Virmond - Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO 067/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por supérfluo ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

O Senhor **Neimar Granoski**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 625/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
001 – Departamento de Esportes			
28.813.0008.1052 – CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS			
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Valor: R\$ 183.500,00			
Conta Despesa: 1281			
Fonte: 0000			

10 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
001 – Departamento de Assistência Social			
28.813.0005.1052 – CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS			
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Valor: R\$ 131.200,00			
Conta Despesa: 2233			
Fonte: 0000			

12 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
002 – Departamento de Obras e Viação			
17.451.0010.1052 – CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS			
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
Valor: R\$ 128.000,00			
Conta Despesa: 2232			
Fonte: 0000			
TOTAL			R\$ 442.700,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
600	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 50.000,00
630	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL EFETIVO	000	R\$ 47.700,00
830	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL EFETIVO	103	R\$ 100.000,00
840	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 30.000,00

1



Município de Virmond - Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO			
1940	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 20.000,00
2060	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL EFETIVO	000	R\$ 70.000,00
2070	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 15.000,00
2320	3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	000	R\$ 10.000,00
2340	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 50.000,00
2480	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 442.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.345/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Ementa: Altera Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Artigo 1º. O Município de Nova Laranjeiras passa a ter a seguinte estrutura administrativa e organizacional:

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

- a) Assessor Especial de Gabinete – Símbolo CC2;
- b) Assessor em Gestão Pública – Símbolo CC1;
- c) Assessor de Articulação Política – Símbolo CC2;
- d) Assessor de Comunicação – Símbolo CC3;
- e) Assessor Jurídico – Símbolo CC3;
- f) Chefe da Controladoria Interna – Símbolo CC0.

II – Secretaria de Governo:

- a) Secretário de Governo – Agente Político;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- b) Assessor da Secretaria de Governo – Símbolo CC3;
- c) Assessor de Publicidade – Símbolo CC2;
- d) Assessor em Tecnologia da Informação – Símbolo CC1;
- e) Diretor de Departamento de Políticas Comerciais e Industriais – Símbolo CC3;
- f) Chefe de Serviços de Políticas Comerciais – Símbolo CC5;
- g) Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC3;
- h) Diretor de Departamento de Patrimônio – Símbolo CC3.

III – Secretaria de Finanças:

- a) Secretário de Finanças – Agente Político;
- b) Assessor da Secretaria de Finanças – Símbolo CC3;
- c) Assessor em Gestão Orçamentária e Planejamento – Símbolo CC3;
- d) Diretor de Departamento de Finanças – Símbolo CC3;
- e) Diretor de Departamento de Tributação e Fiscalização – Símbolo CC3.

IV – Secretaria de Compras e Licitações:

- a) Secretário de Compras e Licitações – Agente Político;
- b) Assessor Especial da Secretaria de Compras e Licitações – Símbolo CC2;
- c) Assessor de Gestão de Licitações – Símbolo CC0;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- d) Diretor de Departamento de Compras e Licitações – Símbolo CC3;
- e) Diretor de Departamento de Controle e Contratos – Símbolo CC3.

V – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

- a) Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos – Agente Político;
- b) Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos – Símbolo CC2;
- c) Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos – Símbolo CC2;
- d) Diretor de Departamento de Gestão de Convênios e Políticas Habitacionais – Símbolo CC3;
- e) Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos – Símbolo CC3;
- f) Chefe de Divisão de Manutenção do Patrimônio Público – Símbolo CC4.

VI – Secretaria de Educação:

- a) Secretário de Educação – Agente Político;
- b) Assessor da Secretaria de Educação – Símbolo CC3;
- c) Diretor de Departamento Documentação Escolar – Símbolo CC3;
- d) Diretor de Departamento de Ensino – Símbolo CC3;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- e) Chefe Divisão de Serviços de Organização Escolar – Símbolo CC6;

- f) Chefe de Divisão de Serviços de Distribuição de Merenda Escolar – Símbolo CC6;

- g) Diretor de Departamento de Transporte Escolar – Símbolo CC3.

VII – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) Secretário de Cultura, Esporte e Turismo – Agente Político;
- b) Assessor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – Símbolo CC3;
- c) Assessor de Promoção e Eventos – Símbolo CC3;
- d) Diretor de Departamento de Cultura e Turismo – Símbolo CC3;
- e) Diretor de Departamento de Esportes – Símbolo CC3.

VIII – Secretaria de Saúde:

- a) Secretário de Saúde – Agente Político;
- b) Assessor Especial da Secretaria Saúde – Símbolo CC2;
- c) Diretor de Departamento de Políticas Públicas em Saúde – Símbolo CC3;
- d) Chefe de Divisão de Serviços de Especialidades – Símbolo CC4;
- e) Chefe de Divisão de Urgência e Emergência – Símbolo CC4;
- f) Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde – Símbolo CC3.

IX – Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- a) Secretário de Assistência Social e Ação Comunitária – Agente Político;
- b) Assessor Especial da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária – Símbolo CC2;
- c) Diretor de Departamento de Políticas Sociais – Símbolo CC3;
- d) Chefe de Divisão de Promoção Social – Símbolo CC4.

X – Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria:

- a) Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria – Agente Político;
- b) Assessor da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria – Símbolo CC3;
- c) Assessor de Desenvolvimento Econômico – Símbolo CC3;
- d) Diretor de Departamento de Agropecuária – Símbolo CC3;
- e) Chefe de Divisão de Programa Direto na Propriedade – Símbolo CC4;
- f) Diretor de Departamento de Agroindústria e Políticas Ambientais – Símbolo CC3;
- g) Chefe de Divisão de Políticas Ambientais – Símbolo CC4.

XI – Secretaria de Viação e Transporte:

- a) Secretário de Viação – Agente Político;
- b) Assessor Especial da Secretaria de Viação e Transporte – Símbolo CC2;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- c) Assessor de Controle de Frota Municipal – Símbolo CC2;
- d) Diretor de Departamento de Transporte Municipal – Símbolo CC3;
- e) Chefe de Divisão de Serviços do Rio Guarani – Símbolo CC4;
- f) Chefe de Divisão de Serviços do Rio da Prata/Paiquerê – Símbolo CC4;
- g) Diretor de Departamento de Oficina Municipal – Símbolo CC3;
- h) Chefe de Divisão de Manutenção – Símbolo CC5.

XII – Secretaria Indígena:

- a) Secretário Indígena – Agente Político;
- b) Assessor de Secretaria Indígena – Símbolo CC3;
- c) Diretor de Departamento de Assuntos Comunitários e Indígenas – Símbolo CC4.

§ 1º. Os vencimentos dos agentes políticos são definidos em lei específica.

§ 2º. Todos os cargos a que se refere esta lei possuem uma vaga para provimento.

§ 3º. Os cargos comissionados são vinculados e subordinados diretamente à respectiva Secretaria e os lotados no Gabinete do Prefeito são a este vinculados e subordinados.

§ 4º. O Gabinete do Prefeito e cada Secretaria possuem, para fins de delimitação de estrutura, assessoria, departamentos e divisões, conforme suas peculiaridades e os cargos em comissão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS

Artigo 2º. Compete à Secretaria de Governo, através do Secretário nomeado:

I - executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal;

II - padronizar, adquirir, guardar e distribuir o material, bens e equipamentos;

III - tomar, proteger e conservar os bens móveis e imóveis;

IV - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento definitivo dos documentos do Município;

V - assessorar e apoiar aos demais órgãos da administração;

VI - fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse do setor produtivo;

VII - apoiar o desenvolvimento do comércio e serviços locais;

VIII - executar atividades relativas ao associativismo e desenvolvimento das comunidades.

Artigo 3º. Compete à Secretaria de Finanças, através do Secretário nomeado:

I - elaborar o orçamento municipal, a lei de diretrizes orçamentária e o Plano Plurianual;

II - exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais;

II - receber, pagar, guardar e movimentar valores do Município;

III - executar o registro e controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do Município;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

IV - cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento;

V - assessorar e apoiar aos demais órgãos da administração.

Artigo 4º. Compete à Secretaria de Compras e Licitações, através do Secretário



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Artigo 7º. Compete à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, através do Secretário nomeado:

I - Executar atividades relativas ao resgate cultural e histórico do Município;

II - Realizar eventos que divulguem a cultura local das diversas etnias da população municipal;

III - Incentivar e realizar atividades e eventos esportivos, com objetivo de integrar a Comunidade;

IV - Desenvolver política de incentivo da participação dos jovens em atividades esportivas, visando seu melhor desenvolvimento físico e psíquico;

V - Promover o turismo valorizando os recursos e riquezas naturais do Município.

Artigo 8º. Compete à Secretaria de Saúde, através do Secretário nomeado:

I - manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município;

II - desenvolver programas de saúde preventiva;

III - fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia, de higiene pública;

IV - manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública;

V - promover a conscientização e educação sanitária, envolvendo a comunidade como um todo, através de ações integradas.

Artigo 9º. Compete à Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, através do Secretário nomeado:

I - manter os serviços de assistência social;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

II - promover ações comunitárias e assistenciais integradas, visando tornar a comunidade como um todo, progressivamente, protagonista do desenvolvimento social;

III - organizar e controlar programas de assistência social, voltados para o atendimento à família, à maternidade, à infância, ao adolescente, ao jovem e ao idoso, direta ou indiretamente através de convênios com órgãos afins.

IV - coordenar as ações à criança e adolescente em parceria com as demais secretarias.

Artigo 10. Compete à Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, através do Secretário nomeado:

I - manter atualizada a planta cadastral dos agricultores do Município;

II - prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;

III - implementar programas educativos e de extensão rural, em parceria com os órgãos federais os estaduais que atuam na área;

IV - implementar programas de conservação de solos e água;

V - regularizar e fiscalizar o abastecimento da população, dentro dos limites da competência municipal;

VI - fomentar o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

VII - fomentar o desenvolvimento industrial do município;

VIII - Realizar, nos termos da legislação especial, o Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 11. Compete à Secretaria de Viação e Transporte, através do Secretário nomeado:

I - guardar e conservar a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Prefeitura;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

II - executar os serviços de conservação da malha rodoviária municipal;

III - Apoiar a execução de obras públicas.

Artigo 12. Compete à Secretaria Indígena, através do Secretário nomeado:

I – Atuar junto à comunidade indígena, buscando a integração da comunidade dentro no Município de Nova Laranjeiras;

II – Auxiliar na execução, no que couber, de programas de assistência social do Município, promovidos pela Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária;

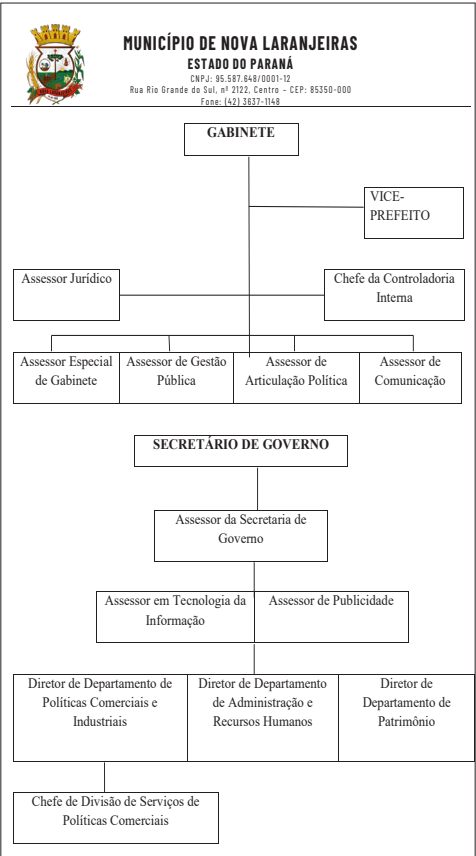
III – Atender às famílias indígenas, auxiliando-as no que couber;

IV - Acompanhar junto aos órgãos competentes as ações públicas na área indígena.

CAPÍTULO III

DO ORGANOGrama ADMINISTRATIVO

Artigo 13. O organograma administrativo e organizacional da Administração Municipal será conforme abaixo:





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

responsabilidade administrativa; emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; assessorar os demais órgãos municipais, na área de sua competência; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

V – Assessor Jurídico:

a) ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento jurídico diretamente ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e ao Assessor Especial de Gabinete. A pedido do Prefeito Municipal, assessorar os Secretários Municipais e o Procurador do Município, no que couber. Proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Redigir e elaborar documentos jurídicos necessários ao bom andamento das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, assim como pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas, projetos de lei, decretos, portarias e memorandos internos. Atender às partes interessadas que procuram o gabinete do Prefeito Municipal. Dar encaminhamento a ofícios, intimações, notificações e demais correspondências dirigidas ao Prefeito Municipal. São requisitos para a nomeação ao cargo estar devidamente inscritos no órgão de classe – Ordem dos Advogados do Brasil, sem impedimentos para exercício da profissão, sendo em regime de dedicação plena.

VI – Chefe da Controladoria Interna:

a) ATRIBUIÇÕES: Assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prestação de contas, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal. Dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

patrimônio público municipal, velando por seu integral deslinde. Requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, para corrigir-lhes o andamento, inclusive sugerindo a aplicação da penalidade administrativa cabível quando constatar-se omissão da autoridade competente. Encaminhar ao Procurador-Geral do Município os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão. Cientificar o Controlador-Geral do Município das irregularidades verificadas, e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos, atribuíveis a agentes da Administração Pública, dos quais haja resultado, ou possa resultar, prejuízo ao erário. Os requisitos para a nomeação ao cargo são os previsto na Lei 1230/2019, sendo o regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva.

DA SECRETARIA DE GOVERNO

VII – Assessor da Secretaria de Governo:

a) ATRIBUIÇÕES: Assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito de sua secretaria, coordenando e controlando as atividades da Secretaria, bem como realizando atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Secretário. Elaborar ofícios e memorandos, além de praticar atos que lhe forem atribuídos pelo responsável pela pasta em questão. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

VIII – Assessor em Tecnologia da Informação:

a) Atribuições: Prestar assessoramento na gestão e planejamento de sistemas de informação e de tecnologias de informação e comunicação e aconselhamento técnico ao Prefeito Municipal na implantação, organização e coordenação dos sistemas de informática, cuidando para que atenda a todas as necessidades legais exigidas. Acompanhar os procedimentos de aquisição, instalação de novos equipamentos de



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

"hardware" e de "software", bem como acompanhar a manutenção necessária para o bom funcionamento dos equipamentos e softwares existentes. Planejar e orientar rotinas de segurança dos sistemas implantados e cópia dos dados existentes. Orientar e assessorar o desenvolvimento e implantação de sistemas e subsistemas. Propor a prestação de assistência pessoal, através da formação ou atualização, aos servidores usuários de computadores, para melhoria do nível de utilização. Desempenhar outras atividades correlatas, inerentes à área, que forem atribuídas. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva.

IX – Assessor de Publicidade:

a) ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Secretário da Pasta e dirigir o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas à interação com o público por intermédio das redes sociais, e-mails e outros meios eletrônicos, respondendo a questionamentos dirimindo dúvidas que o cidadão por ventura venha a ter em relação aos serviços prestados pelo Poder Público em qualquer área da Administração Municipal. Responsável por produzir, organizar e postar informações textuais, visuais e audiovisuais tanto nas redes sociais quanto no site oficial do Município; Responsável pela publicidade institucional do Governo Municipal, editando, se pertinente, o Diário Oficial do Município; manter atualizado o site da Prefeitura na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal, seus projetos, ações e programas; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

X – Diretor de Departamento de Políticas Comerciais e Industriais:

a) ATRIBUIÇÕES: Direcionar, conforme orientação do Secretário da Pasta, o fomento e políticas comerciais relacionadas ao desenvolvimento do comércio local e sua expansão. Acompanhar o Secretário nos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de comércio, junto aos demais níveis governamentais; incentivar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

e assistir as atividades do setor privado aplicados no comércio. Executar outras tarefas que lhe forem delegadas. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XI – Chefe de Divisão de Serviços de Políticas Comerciais:

a) ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria. Gerenciar, organizar, executar e fiscalizar as atividades relativas às políticas comerciais, sob subordinação direta do superior hierárquico, bem como preparar eventuais atividades de treinamento para comerciantes e empresários. Realizar levantamento das necessidades de do comércio local, buscando a melhoria e desenvolvimento. Executar demais tarefas que lhe forem delegadas. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XII – Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar e controlar as atividades desta Diretoria, realizar atividades supervisionadas de rotinas na área ligada a gestão de pessoas; providenciar a admissão, demissão e contratação de pessoal; expedir a folha de pagamento com os respectivos contra cheques e guias de recolhimentos previdenciários; elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores; fixar o cronograma de concessão de férias, segundo as necessidades de cada setor; receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XIII – Diretor de Departamento de Patrimônio:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar e controlar as atividades desta Diretoria, implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio; acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas; propor medidas e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

tomar ações para redução de custos; cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; coordenar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos; realizar avaliação trimestral de estágio probatório e/ou avaliação de desempenhos aos servidores sob sua chefia. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

XIV – Assessor da Secretaria de Finanças:

a) ATRIBUIÇÕES: Assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito de sua secretaria, coordenando e controlando as atividades da Secretaria, bem como realizando atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Secretário. Elaborar ofícios e memorandos, além de praticar atos que lhe forem atribuídos pelo responsável pela pasta em questão. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XV – Assessor em Gestão Orçamentária e Planejamento:

a) ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir trabalhos inerentes à administração das finanças públicas, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação orçamentária e financeira; Assessorar na elaboração de atos legais para a execução orçamentária dentro das normas aplicáveis. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do contador e/ou do Secretário de Finanças. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XVI – Diretor de Departamento Finanças:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar e controlar as atividades desta Diretoria, supervisionando a execução dos serviços financeiros; prestar informações nos processos de sua alçada; expedir certidões relativas à sua área de atuação; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis para complementação, quando se verificarem irregularidades ou falhas; praticar todos os atos que lhe forem delegados pelo Prefeito ou pelo Secretario de Finanças. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XVII – Diretor de Departamento de Tributação e Fiscalização:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate a sonegação fiscal. Dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou contribuintes. Coordenar as atividades da Unidade Municipal de Cadastromento do INCRA – UMC, entre outras atividades que lhe forem ordenadas pelo superior hierárquico. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

XVIII – Assessor Especial da Secretaria de Compras e Licitações:

a) ATRIBUIÇÕES: Assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito de sua secretaria, coordenando e controlando as atividades da Secretaria, bem como realizando atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Secretário. Auxiliar no fluxo das compras e licitações, acompanhando o desenvolvimento e a execução desses serviços junto ao Assessor de Gestão em Licitações. Elaborar ofícios e memorandos, além de praticar atos que lhe forem atribuídos pelo responsável pela pasta em questão.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XIX – Assessor de Gestão em Licitações:

a) ATRIBUIÇÕES: Assessorar, coordenar e controlar o procedimento licitatório; despachar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes; manter arquivo de todo o processo licitatório; promover e planejar estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo a padronização do sistema de licitação; coordenar, controlar e encaminhar para publicação a matéria de todos os atos que a lei determinar serem publicados; acompanhar a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado; submeter a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes; supervisionar a obediência aos prazos previstos na legislação; instruir recurso administrativo de sua competência e elaborar editais e contratos, se for necessário. Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e Externo. Assessorar, analisar, controlar, acompanhar os processos de Licitação e Contratos, recebendo os processos de abertura de licitação, analisando, assessorando na elaborando de edital, avisos, atas, contratos administrativos, termo aditivo, convênios, relatórios, planilhas, demonstrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução, julgamento e conclusão do processo licitatório; Apoiar as Unidades Organizacionais e as comissões de licitação nas atividades inerentes a instrução e julgamento do processo licitatório. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XX – Diretor de Departamento de Compras e Licitações:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar a organização do catálogo de materiais e serviços, dar suporte administrativo aos processos de compras, auxiliar na elaboração, sistematização e organização nos processos de aquisição de material permanente e de consumo; coordenar, dirigir e executar as compras de materiais e serviços. Acompanhar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

os processos de compras e aquisições do Município, elaborando e controlando estoques e registro de preços. Emitir ordem de compra ou de serviços a fornecedores. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XXI – Diretor de Departamento de Controle e Contratos:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar a organização gestão dos contratos administrativos, dar suporte administrativo aos processos de compras e serviços, quanto a elaboração de aditivos; coordenar a fiscalização, de ofício ou provocado, a quantidade e a qualidade dos serviços contratados, sua adequação à legislação, ao especificado no empenho ou ordem de fornecimento; exigir o cumprimento do cronograma mensal da execução de serviços. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

XXII – Assessor Especial da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

a) ATRIBUIÇÕES: Assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito de sua secretaria, coordenando e controlando as atividades da Secretaria, bem como realizando atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Secretário. Elaborar ofícios e memorandos, além de praticar atos que lhe forem atribuídos pelo responsável pela pasta em questão. Auxiliar na coordenação e na fiscalização de obras. Dirigir e organizar o fluxo de obras e de projetos; coordenar equipe disponibilizada para realizar levantamento das obras de infraestrutura que necessitam de reparos e melhorias, bem como acompanhar o desenvolvimento e execução destes serviços; emitir relatórios dos serviços executados e prestar contas ao Secretário Municipal da Pasta; montar cronograma dos reparos e melhorias e encaminhar ao Secretário Municipal; manter-se sempre em contato quanto aos trabalhos a serem executados, subordinando-se ao



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Secretário Municipal, informando-o dos serviços a serem executados e em execução para que o mesmo possa acompanhar, fiscalizando. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XXIII – Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos:

a) ATRIBUIÇÕES: Gerenciar a elaboração e implantação de planos, programas e projetos estabelecidos pelo Secretário, especialmente aqueles que visem o desenvolvimento harmônico do Município; Auxiliar e assessorar na elaboração de projetos em geral, bem como na elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, a criação e manutenção de indicadores na gestão do planejamento urbano; propor medidas visando à melhoria da qualidade e produtividade do setor de Planejamento. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XXIV – Diretor de Departamento de Gestão de Convênios e Políticas Habitacionais:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar e auxiliar na elaboração de projetos para captação de recursos para o município; reunir e manter em dia a documentação necessária a celebração de convênios; informar aos setores competentes as datas de vencimentos das negativas estaduais e federais e auxiliar em sua renovação; coordenar o cadastro de projetos com recursos provenientes do Governo Federal no Portal de convênios - SICONV; acompanhar o andamento dos processos no SICONV e atender as solicitações dos Ministérios; coordenar a preparação da documentação necessária para elaboração de convênios com os projetos dos Governos Estadual e Federal; acompanhar a execução dos convênios na parte administrativa; elaboração da prestação de conta dos convênios; coordenar na elaboração do PPA, LDO e LOA e acompanhar sua execução para providenciar as alterações, quando e se necessário; organizar e promover audiências públicas para fins de alteração de legislação e outras; atuar de forma efetiva para o bom andamento da Secretaria e da Administração Municipal como um todo; executar outras tarefas afins da Secretaria e da Administração Pública. Coordenar a execução de programas e projetos relacionados com a habitação popular, destinados ao



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

público de baixa renda, de conformidade com as normas a serem baixadas pelo Poder Executivo; acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social, a execução de programas e projetos de promoção habitacional, desenvolvidos pela Administração Pública Municipal; sugerir a elaboração de novos programas ou projetos sociais de melhoria habitacional e de infra-estrutura urbana em áreas que requeiram aquelas providências; estudar e promover a indenização às pessoas atingidas por processos de remoção; participar das operações e programas de emergência, nos casos em que for conveniente a atuação do órgão; promover a remoção de moradores em área a ser desocupada e sua fixação em local adequado. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XXV – Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos:

a) ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o secretário Municipal, dirigindo e distribuindo os trabalhos prestados por servidores da Secretaria, que atuam na realização de obras de alvenaria, carpintaria, pavimentação urbana, conservação de estradas vicinais, distribuídas pelos diversos distritos do interior do Município e bairros na cidade. Exercer a direção dos serviços de manutenção e conservação do sistema de iluminação pública, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal; Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Diretoria; promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais; submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; e executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XXVI – Chefe de Divisão de Manutenção do Patrimônio Público:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipes de servidores municipais na manutenção e restauração de patrimônio público danificado ou deteriorado, como troca de materiais, pinturas, obras de engenharia, reposição de lâmpadas, entre outros. Fiscalizar o estado de conservação dos prédios públicos, providenciando o seu reparo e/ou manutenção.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Solicitar ao Secretário os recursos e materiais necessários para fielmente desempenhar as funções do cargo. Informar ao Secretário da pasta e as demais Secretarias a necessidade, quando houver, de revisão e manutenção dos aparelhos, veículos, máquinas e quaisquer bens públicos, visando a sua conservação. Promover vistoria permanente em todos os bens públicos, sejam eles de uso comum, de uso especial ou dominicais, a fim de tomar as medidas necessárias para a sua preservação. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XXVII – Assessor da Secretaria de Educação:

a) ATRIBUIÇÕES: Assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito de sua secretaria, coordenando e controlando as atividades da Secretaria, bem como realizando atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Secretário. Elaborar ofícios e memorandos, além de praticar atos que lhe forem atribuídos pelo responsável pela pasta em questão. São requisitos para a nomeação ao cargo: graduação ou experiência, sendo o regime de dedicação plena.

XXVIII – Diretor de Departamento de Documentação Escolar:

a) ATRIBUIÇÕES: Coordenar o departamento de documentação escolar, orientando as unidades municipais de ensino quanto à vida escolar dos alunos e preenchimento correto da documentação legal dos mesmos. Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores do departamento, cobrando funções e, se for o caso, providenciando treinamentos. Promover e orientar o cumprimento dos contratos na sua área de atuação. Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência e executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XXIX – Diretor de Departamento de Ensino:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

a) ATRIBUIÇÕES: Planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e pedagógicas; participar do planejamento estratégico e integrar com a comunidade e com o setor público. Executar atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XXX - Chefe de Divisão de Serviços de Organização Escolar:

a) ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria. Coordenar as práticas de gestão operacional na vida escolar, no âmbito de sua unidade. A sua atuação deve promover pleno atendimento da demanda da comunidade pelos serviços oferecidos pela escola. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno; autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Secretário; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Secretário, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; responder ao Censo Escolar Anual; repassar ao Secretário os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do Transporte Escolar e realizar outras atividades correlatas com a função. São requisitos para a nomeação ao cargo: segundo grau completo ou experiência, sendo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

XXXI – Chefe de Divisão de e Serviços de Distribuição de Merenda Escolar:

a) ATRIBUIÇÕES: Gerenciar, organizar, executar e fiscalizar as atividades relativas à merenda escolar, sob subordinação direta do Secretário Municipal de

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
CC0 – Cargo Comissionado Nível 0	R\$ 6.234,30
CC1 – Cargo Comissionado Nível 1	R\$ 5.200,00
CC2 – Cargo Comissionado Nível 2	R\$ 4.220,00
CC3 - Cargo Comissionado Nível 3	R\$ 3.177,52
CC4 - Cargo Comissionado Nível 4	R\$ 2.859,76
CC5 - Cargo Comissionado Nível 5	R\$ 2.280,00
CC6 - Cargo Comissionado Nível 6	R\$ 1.980,00

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16. Ficam autorizados os servidores efetivos a realizarem as funções dos cargos constantes nesta Lei.

Artigo 17. Ficam autorizados os servidores ocupantes dos cargos em comissão a dirigir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

Artigo 18. Para efeitos contábeis, durante o exercício orçamentário de 2022, serão utilizadas as mesmas dotações originariamente previstas no orçamento para o ano de 2022, com futura adequação para o exercício do ano de 2023.

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
Artigo 19. Esta Lei entra em vigor no mês subsequente à sua publicação, ficando revogadas as disposições conflitantes, bem como as Leis n. 971/2013 e 1173/2018.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de maio de 2022.	
 FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
LEI Nº 1.346/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022	
SÚMULA: Transforma área rural em Distrito Urbano do Município de Nova Laranjeiras, cuja área será destinada ao Parque Industrial e dá outras providências.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:	
LEI:	

Artigo 1º. Fica, por força desta lei, instituído Distrito Urbano, alterando o perímetro urbano do Município de Nova Laranjeiras/PR, com a incorporação do imóvel rural de matrícula n. 17.893, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, constituído por parte do lote n. 49, da gleba n. 03, 2ª parte da Secção “a” da “Colônia Xagu”, em Nova Laranjeiras, com área total de 75.330,00 m2 (setenta e cinco mil trezentos e trinta metros quadrados).

Parágrafo único. A área acima se destina à criação do Parque Industrial de Nova Laranjeiras, conforme a Lei 1313/2021.

Artigo 2º. Fica, portanto, descaracterizado de rural para urbano o imóvel de matrícula n. 17.893, descrito no artigo 1º, devendo o Município promover o cancelamento da inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Artigo 3º. Fazem parte desta lei o memorial descritivo anexo, com as coordenadas e demais informações nele constante.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de maio de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de maio de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
Nova Laranjeiras - PR, 18 de maio de 2022.	
FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	JOÃO MARIA POLERA DETENTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSCR.	NOME	CARGO	Classif.
123565	ELAINE DOS SANTOS BITTENCURT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º
123275	ROGÉRIO NARLOCH	MOTORISTA	15º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;	
m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;	
n) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);	
o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);	
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;	
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;	
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário dispostível e de interesse da Administração Municipal;	
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;	
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;	
u) exame admissional.	
Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de maio de 2022.

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022-PMNL	
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.	
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISP5RS , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Triunfo - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, CELSO FERNANDO GÓES , prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado CONTRATADO , CONSORCIO OU CISP5RS.	

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022-PMNL	
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.	
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISP5RS , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Triunfo - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, CELSO FERNANDO GÓES , prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado CONTRATADO , CONSORCIO OU CISP5RS.	
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução de Serviços Públicos de Saúde pelo CONTRATADO, conforme programas abaixo elencados:	
1. QUALIFICAÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - QUALICIS A transferência pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias - Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.	
2. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA A disponibilização da prestação de serviços assistenciais e especializados na área da saúde como: consultas e exames (descrito no anexo II) ao CONSORCIADO através do CONSORCIO, bem como, matriciamento para unidades de saúde consolidando a atenção básica da população, especialmente as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).	
3. SAMU REGIONAL IMPLANTAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº	

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 2637-1148	
356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, assim como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual visa garantir o custeio das atividades específicas do SAMU.	
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do repasse de recursos será mensal, para pagamento dos serviços elencados nos programas utilizados pelo CONTRATANTE, de acordo com o especificado no contrato de rateio, nos valores e limites aqueles atrelados.	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.71.70.00.00 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
Conta/Fonte 04170 000 Recursos Ordinários (Livres)	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.71.70.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Conta/Fonte 04180 000 Recursos Ordinários (Livres)	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Conta/Fonte 04200 000 Recursos Ordinários (Livres)	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Conta/Fonte 04210 303 Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.72.33.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta/Fonte 04220 000 Recursos Ordinários (Livres)	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.72.33.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta/Fonte 04230 303 Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
Órgão 09 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Nat. da Despesa 3.1.72.33.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta/Fonte 04240 1496 Bloco de Custeio Estadual - Média e Alta Complexidade	

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O serviço será prestado pelo CONSORCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

O FORD:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 2637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022-PMNL

DISPENSA Nº 22/2022-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **06.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.090.361-66, inscrito no CPF nº **632.005.380-15**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos caminhões Iveco **Tractor 260630 Attack, Frotas nº 170, 171 e 172**, conforme projeto básico e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: gpmarquinho@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II inscrita no CNPJ nº 27.580.036/0001-48, com sede à Rua Pe Anchieta, 2194, Bairro Ilgoinho, CEP: 80.730-000, Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.
Publique-se:
Marquinho/PR, em 23 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: gpmarquinho@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2022.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.979.287/0001-31, com sede à Rua Pedro Américo, n.º 374, Sala 01, Bairro Ilgoinho, cidade de Ponta Grossa-PR, CEP 84.035-452.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 95.481,43 (noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.514/0001-06
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (44) 3551-1484
R\$ 864.889 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2022
DATA: 23/05/2022

Símula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NAMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019.

PROFESSORA	
Nome	BRUNA MARA BERNARDI
CLASSIFICAÇÃO	14ª

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 108/2019/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DIZIANI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 108/2019/PMEAL, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DO LOTE 02 DE R\$ 4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DO LOTE 02 DE R\$ 4,27 (QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 4,91 (QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DO LOTE 04 DE R\$ 4,46 (QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 5,12 (CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 341.154,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 377.246,80 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 109/2019/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: BLUE STAR TURISMO EIRELI - ME.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 108/2019/PMEAL, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DO LOTE 03 DE R\$ 4,32 (QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 4,96 (QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 344.288,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), PARA R\$ 398.355,20 (CENTO E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2021/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TCJ TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 011/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 5,06 (CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), PARA R\$ 87.876,00 (OITENTA E SETE MIL, OTOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2021/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CÍLOTO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 011/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 3,36 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 670.974,40 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R\$ 741.507,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATO Nº: 012/2021/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CÍLOTO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 012/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 3,36 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 670.974,40 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R\$ 741.507,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATO Nº: 013/2021/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CÍLOTO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO KM/ÔNIBUS DO CONTRATO Nº 013/2021/PMEAL, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021, COMO FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 15,00%, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE R\$ 3,36 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), BEM COMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 670.974,40 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R\$ 741.507,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL 8.666/93, PEDIDO DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, A QUALQUER PEDIDOS DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A OUTROS REAJUSTES COM REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, DELE NÃO PODENDO NADA REQUERER EM PERÍODOS ANTERIORES A FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.
ASSINATURA: 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, especificamente em seu Modelo 07, passando a exigência do município para o item 9.8: Largura da Poltrona, de 950mm para 940mm. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2022, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 23 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, em favor da proponente:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, vencedor do Lotes 01 totalizando R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022

DETENTORA DA ATA:
CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA EPP
CNPJ nº. 21.798.080/0001-42

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA:
19/05/2022 a 18/05/2023.

VALOR:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO COM OS SEUS DEVIDOS CROQUIS, MEMÓRIAS E SUAS TRT OU ARTS ASSINADAS POR RESPONSÁVEL TÉCNICO, A LOCAÇÃO DOS DEVIDOS MARCOS REFERENCIAL GEODÉSICOS PARA DEMONSTRAR AS DIVISAS DA ÁREA LEVANTADA;	150.000,00	M²	0,19	28.500,00
					TOTAL R\$28.500,00

Valor total R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 19 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
port@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2022
De 05 de maio de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
ANDRESSA PANDINI	Enfermeira	10%
DEBORA RIBEIRO FERREIRA	Enfermeira	20%
DEBORA VIDOTTI	Farmacêutica	20%
KAREN ALINE RITTER	Enfermeira	10%
MARCO FABIO PAGLIARI	Técnico em Tributos	40%
DELTON DOUGLAS VIAU	Agente Administrativo	10%
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	Agente Administrativo	15%
BEATRIZ FARTESKI CICHOSKI	Auxiliar de Enfermagem	10%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 05 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A EMPRESA GUARNITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA , DE CNPJ Nº.16.682.026/0001-05, torna publico que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Atacadista de Papel e papelão em bruto, a ser implantada na localidade de Santa Clara ,Faz Rodeio Velho , nº.10 Barracão C , Município de Cândói-Pr .

SÚMULA DE RECEBIMENTO

THIAGO PEREIRA RODRIGUES ORTIZ LTDA, CNPJ: 00.979.610/0001-89 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT A LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 270175 VÁLIDA ATÉ 20/05/2027 PARA ATIVIDADE DE MARMORARIA (aparelhamento, britamento e outros trabalhos em pedras, granito e mármore) IMPLANTADA NA RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1819 - CENTRO, CEP: 85301-140, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Associação dos Revendedores de Agroquímicos do Centro-Oeste – ARACO CNPJ: 04.935.105/0001-93 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Posto de recebimento temporário de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós-consumo, regularmente fabricados e comercializados a ser implantada RODOVIA BR 158, Km 393,5, S/N, Fundos da UBS Coprossel, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ARACO/Ass. dos Revendedores de Agroquímicos do Centro-Oeste, CNPJ: 04.935.105/0001-93, torna público que recebeu do INSTITUTO TERRA E ÁGUA, a licença prévia nº: 268959 com validade 05/05/2024 para posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo (impróprios) regularmente fabricadas e comercializadas localizada na RODOVIA BR 158, Km 393,5, S/N, Fundos da UBS Coprossel, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR.

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº 056/2022
DATA – 16/05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 06 de Maio de 2022;

RESOLVE

Art.1º.- **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Servidor Sr. ANTONIO CARLOS DRUCHAK, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guardião, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de 23 de Maio de 2022 a 21 de Junho de 2022, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Art.3º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,

em 16 de Maio de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO VAN ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 1086/2021, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/06/2022 às 09:00hs (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br>.

Cantagalo, 23 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-38

DECRETO N.º 174/2022
DATA: 23/05/2022

SÚMULA: Prorroga a nomeação de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de substituição do titular devido afastamento por atestado médico.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução n.º 003/2022;

Decreta:

Art. 1º: Fica prorrogada a nomeação da Sra. Clarice Meri Dalzoto de Campos, no período de 24 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, considerando a ordem do vstação dos suplentes, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular José Francisco Bernardino.

Parágrafo único: Tal substituição faz-se necessária devido ao titular apresentar atestado médico durante o período acima citado.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 24 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-38

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 002/2022 – DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Anexo III do Edital de Convocação n.º 001/2022, e considerando os requerimentos protocolados sob n.º 072764 e 072765, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Emprego Público n.º 01/2020:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS – NÚCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS-PQ. IND.	Inscrição	Nome	Classificação
072855	JAINÉ ALEIÇA DO CARMO PROENÇA RAMOS		1ª

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Nome	Classificação
079148	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	1ª

Pinhão, 20 de maio de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020
EDITAL N.º 003/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Emprego Público n.º 01/2020, constante da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para a realização de curso de qualificação, exames médicos e apresentação de documentos junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

- Os candidatos constantes no ANEXO I, aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, ficam **CONVOCADOS** para comparecer no PACS – Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Expedicionário Amâncio, 100 – Centro, nos dias **23 a 27 de maio de 2022**, no horário das 08 horas, para realizar curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, nos termos do item 2.2 do Edital n.º 01/2020, devendo apresentar ao Departamento Pessoal o certificado de conclusão do curso com 100% (cem por cento) de frequência quando do término da capacitação.
- Os candidatos constantes do ANEXO I ficam **CONVOCADOS** para a realização de Exame Médico Admissional, laboratorial, de imagem e avaliação psicológica, os quais serão custeados pelos candidatos, conforme item 3.1.2.1 do Edital n.º 01/2020, devendo apresentar o laudo médico emitido por Médico com habilitação em Medicina do Trabalho, juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, no período de **25 a 31 de maio de 2022**, no horário das 13h00m às 17h00m, observado o item 13.4 do Edital de Abertura n.º 01/2020.

2.1 Os exames médicos consistem:

a) Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Exames obrigatórios para a Função;
- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional e Exames Físicos;
- Hemograma completo c/ plaquetas.

b) Para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

- Exames obrigatórios para a Função;
- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional e Exames Físicos;
- Hemograma completo c/ plaquetas.

3. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto** que dispõe sobre a nomeação dos servidores, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

3.1 O candidato nominado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**.

Pinhão, 20 de maio de 2022.

JOSÉ VITORINO PRÊSTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I – CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS – NÚCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS-PQ. IND.

Inscrição	Nome	Classificação
072139	DIANA RAIIRA MEIRA DE SOUZA	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Nome	Classificação
073748	CEZAR JUNIOR TUCZYNSKI DE SOUZA	2º

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II – CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone), conforme item 2.4 do Edital n.º 01/2020 – Abertura;
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade, conforme item 2.1 do Edital n.º 01/2020 – Abertura;
- Cópia do Diploma de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 1 deste Edital;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, e exames comprobatórios, conforme item 2 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO III – CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

A Prefeitura Municipal de Pinhão

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, para o cargo de _____ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO IV – CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, e do CPF sob o n.º _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO V – CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2020

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, atendendo ao disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº 1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: crquedas@gmail.com

EDITAL

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.227

Neuraci Anacleto Schaedler, (RG-1.503.906-0-SSP-PR/ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que Maurivan de Freitas, (RG-5.575.934-0-SSP-PR/ CPF-782.428.199-04) e sua esposa Jussara Cardoso de Freitas, (RG-6.392.210-2-SSP-PR/ CPF-837.258.579-20), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº.239, Três Barras do Paraná - PR. Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontantes se faz necessário o presente edital:

• Lote Nº.49 com área de 130,5072ha da Gleba Nº.25 do "Imóvel Catanduvas", MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR, de propriedade de Gervásio Hetkowski, (RG-1.673.376-SSP-PR/ CPF-197.952.899-34), brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Fazendinha, zona rural, neste município; matriculado sob nº.1.644 Livro 2-RG deste Ofício;

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação deste edital resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR 23 de Maio de 2022.

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº 250/89
OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO
Estado do Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 057/2022 = DATA – 23/05/2022
Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO – CPF-040.564.209-12
CARGO – Motorista
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 23/05/2022 - Data Fim: 23/05/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará transportando o Vereador Luiz Hamilton Kitcky e o Assessor de Vereança Leandro Ferreira dos Santos quando os mesmos estarão tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa de interesse do Município.

PORTARIA Nº. 058/2022 = DATA – 23/05/2022
Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LEANDRO F. DOS SANTOS – CPF- 040.564.209-12
CARGO – Assessor de Vereança do Vereador Alexandre C. Camargo
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 23/05/2022 - Data Fim: 23/05/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará assessorando o Vereador Luiz Hamilton Kitcky e o Vereador Alexandre Caldas de Camargo quando os mesmos estarão tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa de interesse do Município.

PORTARIA Nº. 059/2022 = DATA – 23/05/2022
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LUIZ HAMILTON KITCKY – CPF- 782.772.059-53
CARGO – Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00 AFASTAMENTO -
Data Início: 23/05/2022 - Data Fim: 23/05/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa de interesse do Município.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 23 de Maio de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2020

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de
Guarapuava – Paraná – CNPJ: 80.620.206/001-53

Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 – Bonsucesso – Guarapuava – PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no endereço Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 – Bonsucesso – Guarapuava – PR, no dia 31/05/2022, com início às 14:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 14:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação do Balanço 2021; 2) Previsão orçamentária 2023; 3) Relatório da Diretoria 2021.

Obs.: Levando em consideração o surto de covid-19, informamos que será obrigatório o uso de máscara, bem como o distanciamento obrigatório de 2 metros entre os participantes e a higienização das mãos com álcool gel, que serão fornecidos pela Entidade.

Guarapuava – PR, 24/05/2022.

Valdemar Ribeiro do Nascimento - Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/ME nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cpg: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 067/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo **ÔNIBUS**, com no mínimo 42 lugares, mais motorista e banheiro, ano/modelo de fabricação 2022 ou superior cor prata, demais especificações contidas no **Termo de Referência – ANEXO I**, através de Emenda Parlamentares e conforme **RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019** para uso à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06/06/2022.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06/06/2022.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2022.
- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro